H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI

À Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICA O Nº 003/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROÇO MANUAL NA SEDE E EM DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI."

Valor Total: R$ 161.500,00

Prazo de Execução do Objeto: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: Conforme edital.

Declaramos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Por fim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Picos - PI, 17 de fevereiro de 2025

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:46:30 -03'00'

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

OBRA: ROÇO NAS ESTRADAS DE ACESSO AO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO PIAUI
MUNICIPIO: SÃO LUIS DO PIAUI
DATA: 17 FEVEREIRO DE 2025

BDI = 23,62%
FONTE: SICRO 3 - 10 / 2023

ITEM	LOCALIDADES	QUANTID. (KM)	
1	São Luis / Tinguis / Malhada da Pedra Audiência / Bocaina	14,00	
2	São Luis / José de Barros / Santana/ São Cristovão	24,00	
3	Guaribas/ Malhada da Pedra	7,00	
4	Passagens/ Unha de Gato/ Milhos	18,00	
5	José de Barros / Baixas / Milhos	12,00	
6	São Cristovão / Escondido	9,00	
7	São Cristovão/ Serra do Maraculá - divisa	9,00	
8	Mandacaru / Serra do Maracujá - divisa	9,00	
9	Mandacaru / Baixas	9,00	
10	Entroncamento PI 407 / Boa Mente	6,00	
11	Borrachas I / Borrachas II	7,00	
12	Tinguis divisa Bocaina	2,00	
13	Tinguis Baixa do Touro	2,00	
14	Milhos a Serra do Sítio	5,00	
15	Jacarandá ao Assentamento	6,00	
16	Melancias I e II	5,00	
17	Passarinho ao Fermoso	4,00	
18	Santana / Torres de Baixa Grande	4,00	
19	**TOTAL GERAL EM KM**	**152,00**	**KM**
20	**TOTAL GERAL EM HECTARES (119000.00mX6,0m/10000m²)**	**91,20**	**HEC**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preç. Unit.	Preç. Total
1	Administração Local	Hectare	1,00	R$ 7.346,24	R$ 7.346,24
2	Placa de obra	Hectare	6,00	R$ 443,88	R$ 2.663,28
3	Roçado Manual (largura 6,0m) - 4915740	Hectare	91,20	R$ 1.661,08	R$ 151.490,49
	TOTAL				**R$ 161.500,00**

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:46:43 -03'00'

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

Obra
DESONERADO - ROÇO NAS ESTRADAS DE ACESSO AO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO PIAUI

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Piauí
SICRO3 - 10/2023 - Piauí
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,62%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						7.346,24
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	H - 00000002	Próprio	Administração Local	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Mês	1,0000000	5.942,60	5.942,60
Composição Auxiliar	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	80,0000000	19,05	1.524,00
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	80,0000000	29,10	2.328,00
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	20,0000000	104,53	2.090,60
				MO sem LS =>	5.503,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.503,20
				Valor do BDI =>	1.403,64			Valor com BDI =>	7.346,24
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**7.346,24**

2			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.663,28
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		m²	1,0000000	359,07	359,07
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0100000	502,82	5,02
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,93	22,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	18,45	36,90
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,0000000	9,59	38,36
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,0000000	3,81	3,81

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:46:53 -03'00'

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1100000	20,85	2,29
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		M²	1,0000000	249,76	249,76
				MO sem LS =>	41,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,42
				Valor do BDI =>	84,81			Valor com BDI =>	443,88
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.663,28**

3			**ROÇO**					**151.490,49**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4915740	SICRO3	Roçada manual		ha	1,0000000	1.343,70	1.343,70
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	10,0000000			15,8505	158,5049
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**158,5049**
							Custo horário total de execução	**158,5049**
							Produção de equipe	**0,12**
							Custo unitário de execução	**1320,8742**
							Custo do FIC	**22,8247**
							Custo do FIT	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1.320,87 MO com LS =>	1.320,87
				Valor do BDI =>	317,38		Valor com BDI =>	1.661,08
						Quant. =>	**91,20** **Preço Total =>**	**151.490,49**

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Dados: 2025.02.17 22:47:03 -03'00'

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Dados: 2025.02.17 22:47:13 -03'00'

Total sem BDI	**130.642,45**
Total do BDI	**30.857,55**
Total Geral	**161.500,00**

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

DETALHAMENTO DO BDI (DESONERADO)

OBRA: ROÇO NAS ESTRADAS DE ACESSO AO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
Tabela 01 - Valores de referência para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

TIPO DE BDI:

DESONERADO	X
NÃO DESONERADO	

TIPO DE SERVIÇO:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	X
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUARIAS. MARITIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

INDICES PERCENTUAIS:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	A = 3,00%
DESPESAS FINANCEIRAS:	DF = 1,10%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS:	
	SEGURO + GARANTIA (S + G)= 0,50%
	RISCO (R)= 0,25%
LUCRO:	L= 4,72%
IMPOSTOS:	
	INSS= 4,50%
	ISSQN= 3,00%
	PIS= 0,65%
	COFINS= 3,00%
	T= 11,15%

CÁLCULO

AC =	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÁO CENTRAL
S+G=	SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
R=	TAXA DE RISCO
DF =	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
L=	TAXA DE LUCRO
T=	TAXA DE TRIBUTOS

BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS

MÍNIMO	19,60%
MÁXIMO	24,23%

BDI DE REFERÊNCIAS CI INSS

MÍNIMO	25,60%
MÁXIMO	30,52%

BDI CALCULADO:	**23,62%**

DE ACORDO COM
LEI N° 12 546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
LEI N° 13 161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
Referência: PARECER REFERÊNCIAL 002/2021 DA CGE QUE TOMOU COMO BASE A NOTA TÉCNICA Nº 002/2017, BEM COMO OS PARÂMETROS E FÓRMULAS DO

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:47:25 -03'00'

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

OBRA: ROÇO NAS ESTRADAS DE ACESSO AO MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**		
		HORISTA %	**MENSALISTA %**
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,57%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**Total**	**44,03%**	**16,34%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,79%	3,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
C	**Total**	**14,37%**	**11,12%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,75%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%
D	**Total**	**7,84%**	**3,09%**
TOTAL (A+B+C+D)		**83,04%**	**47,35%**

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:47:37 -03'00'

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/02/2025 16:49:13**
N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0449657**
Proposta: **5061060**
Controle Interno (Código Controle): **164619219**
N° de Registro SUSEP: **05436202500100775044965 7**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

CPF/CNPJ: 01.519.467/0001-05 R SAO VICENTE 338, - CEP: 64.638-000 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

DADOS DO TOMADOR: H R ARAUJO ME

CPF/CNPJ: 47.272.308/0001-50 R LANDRI SALES 473, BOMBA - CEP: 64.601-328 - PICOS - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 **CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:47:50 -03'00'

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0449657**
Proposta: **5061060**
Controle Interno (Código Controle): **164619219**
N° de Registro SUSEP: **05436202500100775044965 7**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 1.829,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 1.829,14	06/02/2025	12/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 1.829,14	06/02/2025	12/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	13/02/2025	24021324	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:48:02 -03'00'

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0449657**
Proposta: **5061060**
Controle Interno (Código Controle): **164619219**
N° de Registro SUSEP: **05436202500100775044965 7**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 .

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:48:14 -03'00'

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:48:28 -03'00'

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:48:41 -03'00'
APÓLICE DIGITAL

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Dados: 2025.02.17 22:48:58 -03'00'

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:49:13 -03'00'
APÓLICE DIGITAL

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:49:28 -03'00'

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.17 22:49:44 -03'00'

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A empresa H R ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hebert Rodrigues Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 2.887.199 e do CPF nº 600.881.703-65, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA - ME), nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Picos – PI, 07 de fevereiro de 2025

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365

Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.12 22:41:37 -03'00'

HEBERT RODRIGUES ARAUJO
CPF: 600.881.703-65
Sócio Proprietário

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

DECLARAÇÃO TRABALHISTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A empresa H R ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hebert Rodrigues Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 2.887.199 e do CPF nº 600.881.703-65, DECLARA, sob as penas da lei, que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Teresina - PI, 07 de fevereiro de 2025

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.12 22:41:54 -03'00'

HEBERT RODRIGUES ARAUJO

CPF: 600.881.703-65

Sócio Proprietário

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PE nº 003/2025, instaurado pelo Município de São Luis do Piaui - PI, as afirmações abaixo;

1 - A empresa H R ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hebert Rodrigues Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 2.887.199 e do CPF nº 600.881.703-65, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- Não tem entre seus sócios ou dirigentes servidores da Administração Pública
- Inexistência de servidores públicos municipais no quadro de pessoal
- Declaração a elaboração independente de proposta

Teresina - PI, 07 de fevereiro de 2025

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365
Dados: 2025.02.12 22:42:09 -03'00'

HEBERT RODRIGUES ARAUJO
CPF: 600.881.703-65
Sócio Proprietário

H R ARAUJO – ME
HR CONSTRUTORA
CNPJ: 47.272.308/0001-50
END: RUA LANDRI SALES, 473, BAIRRO SÃO JOSÉ, PICOS – PI CEP: 64.601-328
E-MAIL: construtoraahr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A empresa H R ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hebert Rodrigues Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 2.887.199 e do CPF nº 600.881.703-65, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico e que conhece e aceita as regras determinadas pela administração contratante estando de pleno acordo com as condições estabelecidas, às quais se submete incondicional e integralmente.

Teresina - PI, 07 de fevereiro de 2025

HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Assinado de forma digital por HEBERT RODRIGUES ARAUJO:60088170365 Dados: 2025.02.12 22:41:22 -03'00'

HEBERT RODRIGUES ARAUJO

CPF: 600.881.703-65

Sócio Proprietário